Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 245

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os seguintes pagamentos de auxílios e subvenções constantes do Orçamento do corrente exercício, de conformidade com a relação abaixo:

1 - Ao serviço de caixa escolar, para pagamento de lanches escolares, assistência dentária etc.....	120.000,oo
2 - Ao Ginásio Estadual "Martim Afonso".....	20.000,oo
3 - Ao Instituto Nações Unidas.....	6.000,oo
4 - Auxílio correspondente a 5 bolsas de estudo, na conformidade da Lei nº 100, de 20 de Julho de 1949.....	25.000,oo
5 - À Comissão Municipal de Esportes.....	40.000,oo
6 - Áo Clube de Regatas Tumiarú.....	20.000,oo
7 - Ao Clube de Regatas Tumiarú - Auxílio à construção de sua sede social, na praça Coronel Lopes.....	60.000,oo
8 - À Liga Vicentina de Futebol Amador....	5.000,oo
9 - Áo União Futebol Clube.....	3.000,oo
10 - Ao Bom Sucesso Futebol Clube.....	3.000,oo
11 - Ao Beija-Flor Futebol Clube.....	3.000,oo
12 - Ao Beija-Flor Futebol Clube - Auxílio à construção de sua praça de esportes.....	25.000,oo
13 - Ao S.P.R. Futebol Clube.....	3.000,oo
14 - Ao Itararé Futebol Clube.....	3.000,oo
15 - Ao Esporte Clube Beira-Mar.....	3.000,oo
16 - Ao São Vicente Praia Clube.....	5.000,oo
17 - Ao Comercial Futebol Clube.....	3.000,oo
18 - Ao São Vicente Atlético Clube.....	3.000,oo
19 - Ao São Vicente Atlético Clube - Auxílio à construção do muro de sua praça de esportes.....	25.000,oo
20 - Ao Esporte Clube Guamium.....	3.000,oo

Mod. 268 - 5/52 - 1.000 - Ed. Turf em Revista Ltda.

LEI Nº. 245
Folha 2

21 - Ao Clube Atlântico Vicentino.....	3.000,oo
22 - À Biblioteca do Centro Artístico "Martim Afonso".....	3.000,oo
23 - À Biblioteca do Esporte Clube Béira-Mar.....	3.000,oo
24 - À Fundação Pró-Monumento a Martím Afonso de Souza.....	100.000,oo
25 - À Irmandade do Hospital São José, para hospitalização e assistência médica a indigentes.....	150.000,oo
26 - À Irmandade do Hospital São José, para construção da maternidade.....	150.000,oo
27 - À Caixa Beneficente do Asilo Colônia Santo Ângelo.....	5.000,oo
28 - À Assistência aos Lázaros.....	5.000,oo
29 - Ao Orfanato São Gabriel.....	30.000,oo
30 - Ao Orfanato São Gabriel, para as obras de aumento de s/dependências.....	30.000,oo
31 - À Associação Creche Asilo Anália Franco.....	5.000,oo
32 - Ao Asilo de Inválidos de Santos.....	5.000,oo
33 - À Sociedade de Assistência à Infância de São Vicente.....	40.000,oo
34 - À Sociedade de Assistência à Infância de São Vicente, para as obras de aumento de s/dependências.....	50.000,oo
35 - À Sociedade São Vicente de Paulo.....	10.000,oo
36 - À Sociedade São Vicente de Paulo, para construção de casas para as famílias por ela socorridas.....	20.000,oo
37 - Ao Roupeiro São José.....	5.000,oo
38 - Ao Lar Vicentino, para a construção do prédio.....	50.000,oo
39 - À Casa do Senhor.....	5.000,oo
40 - À Associação Musical Recreativa Vicentina, para retretas públicas.....	25.000,oo

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente

Mod. 268 - 5/52 - 1.000 - Ed. Turi em Revista Ltda.

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 245
Folha 3

lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento e serão pagas de acôrdo com as possibilidades financeiras do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 19 de Julho de 1952.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

COPIA

Mod. 268 - 5/52 - 1.000 - Ed. Turi em Revista L'da.